



## EDITAL Nº 220/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e na Resolução nº 172/2023, de 19/09/2023;
- o Edital de Abertura nº 160/2023-PRORH, de 24/07/2023, publicado no DOE nº 11469, de 27/07/2023;
- o Edital de Resultado nº 230/2023-PRORH, de 09/10/2023, publicado no DOE nº 11521, de 11/10/2023, homologado pelo Edital nº 026/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- a solicitação de contratação contida nos e-protocolos 22.805.314-7 e 22.810.298-9;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 210/2024-PRORH, de 30/09/2024;
- o Edital de Desclassificação nº 219/2024-PRORH, de 10/10/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail [admissaopessoal@uenp.edu.br](mailto:admissaopessoal@uenp.edu.br) conforme segue:

#### CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

##### CP06/ Agente Universitário de Execução /Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Bruna Martins Dos Santos	12xxx2140-PR	Universal	26º

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

##### CJ09/ Agente Universitário de Execução /Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Janaina Valente Dos Santos	80xxx111-PR	Universal	22º
Gabriel Felipe Punaro Baptista	57xxx993x-PR	Universal	23º

**Art. 2º. INFORMAR** que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 17/10/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

**Art. 3º. INFORMAR** que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



**Art. 4º. INFORMAR** que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

**Art. 5º. INFORMAR** que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados antes do ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

**Art. 6º. INFORMAR** que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2024.

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos